



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Irecê**

segunda-feira, 8 de janeiro de 2024

Ano XIII - Edição nº 00363 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Irecê publica**



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

[www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1F6196DC5442F1FÁ25A13EDD9E34A640

## Câmara Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- C01190423 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO.  
C01200323 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO.  
C02200323 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO.
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - DV 01030124
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - DV 02030124
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - DV 03030124
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - DV 04030124
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - DV 05030124
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - DV 06030124
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - DV 07030124
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - DV 08030124
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - DV 09030124
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - DV 10030124
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - DV 11030124
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - DV 11261223
- ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - DV 12261223
- C02020123 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
- C01020123 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
- C03020123 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
- C03030123 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
- C04020123 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
- C05030123 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
- C06030123 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços, monitoramento eletrônico e manutenção de sistema de alarme eletrônico, para atender demanda, deste ente municipal.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **ELETROSEG COMERCIO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, nome fantasia **ELETROSEG**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a prestação de serviços, monitoramento eletrônico e manutenção de sistema de alarme eletrônico, para atender demanda, deste ente municipal;

Às 14:10 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **ELETROSEG COMERCIO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.895.380/0001-23, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 01030124, Processo Administrativo nº DV01030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de provedor de internet (plano empresarial dedicado), para atender demanda da Câmara Municipal de Irecê.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **HOLISTICA – PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, nome fantasia **HOLISTICA**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a prestação de serviços de provedor de internet (plano empresarial dedicado), para atender demanda da Câmara Municipal de Irecê;

Às 14:15 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **HOLISTICA – PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.454.513/0001-60, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 02030124, Processo Administrativo nº DV02030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de edição de vídeos com recortes de trechos das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Irecê.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **42.050.389 CARLOS ROBERTO SOUZA MARQUES**, nome fantasia **IRECÊ AGORA COMUNICAÇÃO**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a prestação de serviços de edição de vídeos com recortes de trechos das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Irecê;

Às 14:20 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **42.050.389 CARLOS ROBERTO SOUZA MARQUES**, inscrita no CNPJ nº 42.050.389/0001-20, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 03030124, Processo Administrativo nº DV03030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Irecê/BA.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **36.156.63 BRUNO FERREIRA GOMES**, nome fantasia **BRUNO FILMES**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Irecê/BA;

Às 14:23 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **36.156.63 BRUNO FERREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ nº 36.156.613/0001-60, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 04030124, Processo Administrativo nº DV04030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparos nos equipamentos e na aparelhagem de som da Câmara Municipal de Irecê/BA.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **MARLON ALVES DE ALMEIDA ME**, nome fantasia **MARLO SOM**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a prestação de serviços de manutenção e reparos nos equipamentos e na aparelhagem de som da Câmara Municipal de Irecê/BA;

Às 14:27 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **MARLON ALVES DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.696.600/0001-12, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 05030124, Processo Administrativo nº DV05030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviço de gravação, armazenamento e mixagem de som para as sessões da Câmara Municipal de Irecê-Ba.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **MARLON ALVES DE ALMEIDA ME**, nome fantasia **MARLO SOM**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a prestação de serviço de gravação, armazenamento e mixagem de som para as sessões da Câmara Municipal de Irecê-Ba;

Às 14:29 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **MARLON ALVES DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.696.600/0001-12, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 06030124, Processo Administrativo nº DV06030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023



# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão e produção de conteúdo digital para as redes sociais da Câmara Municipal de Irecê/BA.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **41.830.890 VAGNER VIEIRA DOS SANTOS**, nome fantasia **AGENCIA CONCRIZ**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a prestação de serviços de gestão e produção de conteúdo digital para as redes sociais da Câmara Municipal de Irecê/BA;

Às 14:33 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **41.830.890 VAGNER VIEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 41.830.890/0001-46, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 07030124, Processo Administrativo nº DV07030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para aquisição de água mineral, destinadas a manutenção e ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Irecê.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **BASTOS COMERCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA**, nome fantasia **R & U DISTRIBUIDORA DE AGUA**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a aquisição de água mineral, destinadas a manutenção e ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Irecê;

Às 14:36 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **41.830.890 VAGNER VIEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 41.830.890/0001-46, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 08030124, Processo Administrativo nº DV08030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para aquisição de água mineral, destinadas a manutenção e ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Irecê.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **BASTOS COMERCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA**, nome fantasia **R & U DISTRIBUIDORA DE AGUA**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a aquisição de água mineral, destinadas a manutenção e ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Irecê;

Às 14:36 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **41.830.890 VAGNER VIEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 41.830.890/0001-46, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 08030124, Processo Administrativo nº DV08030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para serviços em software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (PNCP).

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, nome fantasia **IPMBRASIL**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (PNCP);

Às 14:39 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 09030124, Processo Administrativo nº DV09030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica prestação de serviços especializados de jardinagem tais como: poda, corte de gramado, revitalização e renovação de canteiros em áreas externas da Câmara Municipal de Irecê.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **TOP + SOLUÇÕES LTDA**, nome fantasia TOP +, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a contratação de empresa especializada para executar serviços de jardinagem tais como: poda, corte de gramado, revitalização e renovação de canteiros em áreas externas da Câmara Municipal de Irecê;

Às 14:48 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **TOP + SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.623.533/0001-16, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 10030124, Processo Administrativo nº DV10030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de carro de som para realização de eventos institucionais na sede e interior do município, com motorista, combustível e demais insumos, (carro de som, licenciado junto aos órgãos competentes tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). som com potência igual ou superior a 8.000 watts), para atender demandas da Câmara Municipal Irecê.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **S. R. SANTANA**, nome fantasia PUBLICDADEE POLPAS DE FRUTAS SANTANA, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a contratação de serviços de carro de som para realização de eventos institucionais na sede e interior do município, com motorista, combustível e demais insumos, (carro de som, licenciado junto aos órgãos competentes tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). som com potência igual ou superior a 8.000 watts), para atender demandas da Câmara Municipal Irecê;


Às 14:52 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **S. R. SANTANA**, inscrita no CNPJ nº 14.237.229/0001-59, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 11030124, Processo Administrativo nº DV11030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Irecê

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza

Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS


Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 26 de dezembro de 2023 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão pública, objetivando a implantação de fluxos e procedimentos de governança administrativa, bem como, preparação de documentos e apoio administrativo, em todos os processos, especialmente os licitatórios.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **SAMPAIO & GOES CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, nome fantasia **SAMPAIO & GOES CONSULTORIA**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a contratação de empresa para prestação de prestação serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão pública, objetivando a implantação de fluxos e procedimentos de governança administrativa, bem como, preparação de documentos e apoio administrativo, em todos os processos, especialmente os licitatórios.

Às 14:19 horas do dia 29 de dezembro de dois mil e vinte e três, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **SAMPAIO & GOES CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.591.763/0001-43**, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 12261223, Processo Administrativo nº DV12261223. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 29 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023



# Câmara Municipal de Irecê

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara de Irecê/BA torna público que firmou o 1º termo de aditivo de prazo do Contrato C02020123, decorrente da Inexigibilidade nº 02020123, cujo objeto atine a Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direto Administrativo Municipal, objetivando o acompanhamento dos processos de interesse da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e instâncias superiores, envolvendo tomada de contas especial, inspeções ordinárias e extraordinárias, consultas, prestação de contas e denúncias, com apresentação de justificativas, defesas e recursos cabíveis, até final decisão administrativa/judicial, tendo como contratada a empresa **RAFAEL PEREIRA LIMA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.656.902/0001-07, prorrogando o seu prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalterada as demais cláusulas.

Irecê/BA, 29 de dezembro de 2023.

Senhor Kuelberte Kuarkuer Ferreira Lopes  
**Presidente da Câmara Municipal**

# Câmara Municipal de Irecê

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara de Irecê/BA torna público que firmou o 1º termo de aditivo de prazo do Contrato C01020123, decorrente da Inexigibilidade nº 01020123, cujo objeto atine a prestação de serviços de assessoria técnica contábil na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, além do acompanhamento interno da execução orçamentária de receitas e despesas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irecê, tendo como contratada a empresa ELEILTON DA HORA SANTOS-EPP, que tem por nome fantasia, **CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.118.388/0001-18, prorrogando o seu prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalterada as demais cláusulas.

Irecê/BA, 29 de dezembro de 2023.

Senhor Kuelberte Kuarkuer Ferreira Lopes  
**Presidente da Câmara Municipal**

# Câmara Municipal de Irecê

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara de Irecê/BA torna público que firmou o 1º termo de aditivo de prazo do Contrato C03020123, decorrente da Inexigibilidade nº 03020123, cujo objeto atine a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa no âmbito de licitações e contratos para a Câmara Municipal de Irecê, com emissão de pareceres, acompanhamento da elaboração de minutas de editais de licitação, minutas de contratos e outros instrumentos congêneres; orientação e suporte para realização dos processos administrativos; treinamento da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro, quando da realização de certames licitatórios e eliminação de dúvidas, tendo como contratada a empresa **PROCESS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.019.491/0001-97, prorrogando o seu prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalterada as demais cláusulas.

Irecê/BA, 29 de dezembro de 2023.

Senhor Kuelberte Kuarkuer Ferreira Lopes  
**Presidente da Câmara Municipal**

# Câmara Municipal de Irecê

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara de Irecê/BA torna público que firmou o 1º termo de aditivo de prazo do Contrato C03030123, decorrente da Dispensa nº 03030123, cujo objeto atine a prestação de serviços de gestão digital por gestão centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação, classificação de imagens, e documentos digitalizados e armazenamento no e-TCM e em software do Ente Municipal, tendo como contratada a empresa **IMBRATEC - INSTITUTO MUNICIPAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.089.501/0001-60, prorrogando o seu prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalterada as demais cláusulas.

Irecê/BA, 29 de dezembro de 2023.

Senhor Kuelberte Kuarkuer Ferreira Lopes  
**Presidente da Câmara Municipal**

# Câmara Municipal de Irecê

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara de Irecê/BA torna público que firmou o 1º termo de aditivo de prazo do Contrato C04020123, decorrente da Inexigibilidade nº 04020123, cujo objeto atine a prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria Jurídica - LEGISLATIVA, direcionada ao exame e orientação legal em casos concretos, compreendendo o processo legislativo em geral e, em especial, às áreas de direito constitucional, administrativo, tributário, direcionada aos Vereadores e Comissões Parlamentares, elaborando e emitindo pareceres sobre projetos de lei, elaborando minutas de proposições solicitadas pelos Vereadores, análise de constitucionalidade e legalidade das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores, participando, quando convocado, de reuniões das Comissões Parlamentares e sessões da Câmara com os Vereadores, orientando Comissões Parlamentares de Inquérito e/ou Comissões Processantes, tendo como contratada a empresa: **ANA LUISA DOURADO BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.805.016/0001-07, prorrogando o seu prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalterada as demais cláusulas.

Irecê/BA, 29 de dezembro de 2023.

Senhor Kuelberte Kuarkuer Ferreira Lopes  
**Presidente da Câmara Municipal**

# Câmara Municipal de Irecê

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara de Irecê/BA torna público que firmou o 1º termo de aditivo de prazo do Contrato C05030123, decorrente da Inexigibilidade nº 05030123, cujo objeto atine a prestação serviços de assessoria e consultoria na área de Controle Interno para auxiliar o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Irecê na elaboração de normas e procedimentos para avaliação da gestão pública e seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, tendo como contratada a empresa **PRIORI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.829.894/0001-31, prorrogando o seu prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalterada as demais cláusulas.

Irecê/BA, 29 de dezembro de 2023.

Senhor Kuelberte Kuarkuer Ferreira Lopes  
**Presidente da Câmara Municipal**

# Câmara Municipal de Irecê

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara de Irecê/BA torna público que firmou o 1º termo de aditivo de prazo do Contrato C06030123, decorrente da Dispensa nº 06030123, cujo objeto atine a prestação de serviços de avaliação e levantamento patrimonial de bens móveis e imóveis, depreciação e exaustão, identificação, conciliação de bens, baixas, laudos dos veículos e do imóvel, relatório técnicos, e emissão do livro tomo de todos os bens da Câmara Municipal de Irecê, tendo como contratada a empresa PRIORI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14. 829. 894/0001-31, prorrogando o seu prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalterada as demais cláusulas.

Irecê/BA, 29 de dezembro de 2023.

Senhor Kuelberte Kuarkuer Ferreira Lopes  
**Presidente da Câmara Municipal**

# Câmara Municipal de Irecê

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara de Irecê/BA torna público que firmou o 1º termo de aditivo de prazo do Contrato C01190423, decorrente da Dispensa nº 01190423, cujo objeto atine a prestação de serviços com instalação, higienização, manutenção preventiva e reparos de ar-condicionado para atender as demandas da Câmara Municipal de Irecê, tendo como contratada a empresa **VILMALI FERREIRA ROCHA MENDES 92736963504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.036.837/0001-05, prorrogando o seu prazo pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 01/01/2024 a 06/09/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalterada as demais cláusulas.

Irecê/BA, 29 de dezembro de 2023.

Senhor Kuelberte Kuarkuer Ferreira Lopes  
**Presidente da Câmara Municipal**



# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara de Irecê/BA torna público que firmou o 1º termo de aditivo de prazo do Contrato C01200323, decorrente da Dispensa nº 01200323, cujo objeto atine a prestação de serviços para manutenção de computadores, impressoras, dentre outros, para atender a demanda deste ente municipal, tendo como contratada a empresa **REINALDO SILVA DE OLIVEIRA FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.210.029/0001-36, prorrogando o seu prazo pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 01/01/2024 a 27/09/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalterada as demais cláusulas.

Irecê/BA, 29 de dezembro de 2023.

Senhor Kuelberte Kuarkuer Ferreira Lopes  
**Presidente da Câmara Municipal**

# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara de Irecê/BA torna público que firmou o 1º termo de aditivo de prazo do Contrato C02200323, decorrente da Dispensa nº 02200323, cujo objeto atine a prestação de serviços em locação de equipamentos para impressão e fotocópias, para atender demanda deste ente municipal, tendo como contratada a empresa **REINALDO SILVA DE OLIVEIRA FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.210.029/0001-36, prorrogando o seu prazo pelo período de 09 (nove) meses, a partir de 01/01/2024 a 27/09/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalterada as demais cláusulas.

Irecê/BA, 29 de dezembro de 2023.

Senhor Kuelberte Kuarkuer Ferreira Lopes  
**Presidente da Câmara Municipal**